



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.11.02/2023

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.

O município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para atendimento do objetivo desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **10:00** horas

Do dia **04 de janeiro de 2024**

No endereço: Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe – CE.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preço, Taxas de B.D.I – Bonificações e Despesas Indiretas.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato.
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETIVO

1.1 – A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.**

1.2 – O valor estimado da presente licitação é de **RS 354.318,40 (Trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).**



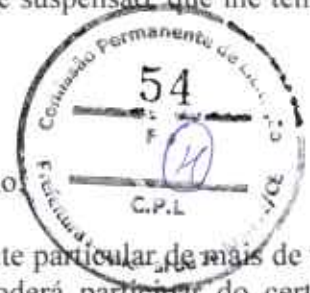
2.0 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhe tenham sido aplicadas, por força da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.3- Não será admitida a participação de Interessados sob a forma de consórcio;

2.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante particular de mais de uma empresa especializada no objetivo desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.



3.0 - DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.11.02/2023**

**À PREITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.11.02/2023**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PRPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por Preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:



a) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial: (art. 32, lei 8.666/93)

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando não consolidado), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de inscrição do ISS);
- c) Alvará de Funcionamento;

4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federal e da Dívida Ativada da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;



BM



4.2.2.3- Prova de situação regular junto à justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.3.2. **Comprovação da capacidade técnico-operacional** da empresa licitante, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, na execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica, conforme acórdãos do TCU: 1.202/2010, 2.462/2007, 492/2006, 2924/2019 todos do Plenário, e acórdão 2696/2019-Primeira Câmara, tenha(m) sido:

- a) **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA;**
- b) **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014;**
- c) **PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA;**
- d) **PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).**

4.2.3.3 **Comprovação de capacidade técnico profissional** do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

- a) **PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA – COMPACTAÇÃO MECANIZADA;**
- b) **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014;**
- c) **PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA;**
- d) **PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO).**

4.2.3.4 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.



4.2.3.5 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.3.6 Comprovação de a PROPONETE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) **Proprietário ou Sócio:** registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.

b) **Empregado** – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) **Contratado** – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

4.2.3.7 **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

4.2.3.8 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e



demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

4.2.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;

4.2.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

4.2.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação.

4.2.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

4.2.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5- OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2.5.1- Declaração com firma reconhecida que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME(Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

4.2.5.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 e 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016;



4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchido em via(s) datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Civil responsável pela sua elaboração;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto. Cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objetivo deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.**

5.2.6- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

5.2.7- Na elaboração de Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante de Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: matérias, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.8- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.9- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

5.2.10- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objetos desse Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º DO ART. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão de 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, “B” PROPOSTA DE PREÇOS, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes “proposta de preços”, lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.



6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menos preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTE utilizada para cotação dos preços propostos**.

7.4.2- Que apresenta preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste Edital.

7.4.3- Que apresenta condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

7.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação, da proposta.



7.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

7.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afeta o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(s) será efetiva mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviam de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.6- No ato da contratação será exigido que a Contratada comprove em seu quadro de funcionários, profissional na área de segurança do trabalho.

10.0- DOS PRAZOS

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A contratante se obriga a proporcionar à Contratação todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestados, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar



medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em Lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estados, Município ou Terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATAÇÃO estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas;

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que seja de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

31



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstancia, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

15.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado do mês, cujo valor será apurado através de medição.

15.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

15.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

16.0- DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº **05.07.12.361.0008.1.0005**, elemento e despesa nº **4.4.90.51.00**.



17.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

17.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

20.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS



20.1- A rescisão contratual poderá ser;

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

20.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

20.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

20.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art.80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0- DAS IMPUGNAÇÕES

21.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

21.2- O protocolo poderá ser feito de forma presencial, na sede da Comissão de Licitação, na Rua Maria Nizinha Campelo, 341, Centro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000 ou por correio eletrônico, sendo encaminhado para o e-mail (licitacao@jaguaribe.ce.gov.br).

22.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

22.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

22.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

22.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente de Jaguaribe/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

23.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

23.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

23.3- Para diminuir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, durante o período das 7:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (88) 3522-1092 / e-mail: licitação@jaguaribe.ce.gov.br

23.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:


- a) Anulada a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

23.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Legislação pertinente.

24.0- DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe- CE, 29 de novembro de 2024.



Michelle Maria Martins de Barros
Presidente da Comissão de Licitação





PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PROJETO - CONVÊNIO FNDE
REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA
SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE /CE**

CONTEÚDO

Memorial Descritivo

Especificações Técnicas

Planilha Orçamentária e Cronograma

Composições de Custos e BDI

RRT de Projetos

Projetos/Desenhos

Jaguaribe/CE
Dezembro/2022

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente memorial tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão para a reforma da Escola E.I.E.F. Antônio Teixeira Lima, situada na Av. Almir Fernandes Távora, S/N, bairro Nova Brasília – Sede, Município de Jaguaribe - CE.

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

2. NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A execução da obra ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA local, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e a Prefeitura Municipal de Jaguaribe- CE. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás.

4. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.



Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribe-CE (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.

5. MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em Instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

• SERVIÇOS PRELIMINARES

A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo Federal, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

As demolições especificadas no projeto arquitetônico ficarão a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente para remoção e transporte ao destino final do entulho resultante.

• ESQUADRIAS

Todos os ambientes que compreendem os Blocos 01 e 03 terão as portas e batentes (forras) de madeira existentes substituídas, exceto as portas dos banheiros feminino e masculino. As portas de madeira a serem instaladas serão do tipo semi-oca, padrão popular, nas quais se incluem dobradiças, montagem, instalação dos batentes e fechaduras, posteriormente serão emassadas e pintadas com tinta esmalte. Deverá ter toda atenção ao assentamento das mesmas, para não haver problemas no ato de abrir e fechar as portas.



A grade de ferro existente na área da cantina será substituída por janela em estrutura em chapa metálica do tipo enrolar, conforme especificado no projeto arquitetônico.

- **REVESTIMENTO DE PAREDES**

Considerações Gerais

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a Empreiteira adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e apumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do *Projeto Arquitetônico*.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais com perícia reconhecidamente comprovada e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, apumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados..

Revestimento Cerâmico

Nas áreas das Salas de Aula 01, 02, 03, 04, 05 e 06 serão revestidos em cerâmica de 40x30 cm com 1,20 (um) m de altura, na cor branca, assentados sobre a parede existente e rejuntadas com rejunte industrial, na cor cinza platina, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar.

Nas áreas da Cantina e WC da Sala dos Professores serão revestidos em cerâmica de 40x30 cm até o teto, na cor branca, assentados sobre a parede existente e rejuntados com rejunte industrial, na cor cinza platina, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar.

As demais áreas foi proposto rodapés de 10 cm de altura em cerâmica de 40 cm de comprimento, na cor branca, assentados sobre emboço e rejuntados com rejunte industrial, na cor cinza platina, sendo ambos os produtos da marca Quartzolit ou similar, conforme especificado nos desenhos.

As características dos ambientes do banheiro feminino e masculino serão preservados conforme projeto existente.

- **REVESTIMENTO DE PISOS**

Contra piso e camada regularizadora

Será executado uma camada regularizadora em concreto em toda a área destina ao piso industrial, misturado em betoneira, Fck = 13,5 Mpa, espessura de 7 cm, superfície com caimento mínimo de 0,5% para as portas externas, e que sofrerá cura por 7 (sete) dias ininterruptos.

Piso cerâmico

Como indicado no projeto, nas áreas da Cantina, Despensa e WC dos Professores será executado piso cerâmico do tipo PEI-4 ou PEI-5, com dimensões nominais de 40 x 30 cm, material uniforme de fundo claro, faces e arestas lisas, cor a ser escolhida pela Fiscalização do contratante, e assentado sobre camada regularizadora com argamassa industrializada da marca Quartzolit ou similar.



As juntas entre cerâmicas terão gabarito de 2 mm, com espaçadores de PVC, e serão rejuntadas com rejunte industrial, da marca Quartzolit ou similar, na mesma cor do piso cerâmico.

Piso Industrial Polido

Como indicado no projeto, no Bloco 01, nas áreas do Bloco 03 como: Salas de Aula 05 e 06 e Salas dos Professores, bem como na Circulação de Entrada será executado piso industrial polido com espessura de 12 mm e juntas de dilatação de 1x1 m, sobre camada regularizadora.

Demais Pisos

O piso intertravado do tipo tijolinho (20x10x6) cm será assentado sobre colchão de areia e rejuntado com pó de pedra, compactado com placa vibratória de 5,5 cv. O seu travamento é feito com meio fio pré-moldado com dimensões 7x30x100 cm.

Na calçada de proteção será executado piso em concreto moldado in loco no contorno de toda a edificação.

Todas as passagens de portas receberão soleira em granito na cor cinza, com espessura de 2cm e largura de 15cm, com exceção das áreas do WC Feminino e WC Masculino.

• PINTURA

Normas Gerais

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização para obter as especificações.

Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta.

Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante).

Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação.

Pintura Látex Acrílica

As paredes externas serão pintadas com tinta látex acrílica da marca Coral, Sherwin Williams, Suviniil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, sem emassamento.

B1

[Handwritten signature]

Tanto as paredes internas serão pintadas e emassadas com tinta látex acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar,

Tanto as paredes internas como os tetos, serão pintados com tinta látex acrílica em duas demãos, das marcas Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar.

Pintura em Esmalte Sintético

Todas as portas de madeira, bem como seus batentes (forras) e alizares, deverão primeiramente ser regularizados, emassados e lixados, para, posteriormente, receber tinta esmalte sintético da marca Coral, Sherwin Williams, Suvinil, Ypiranga ou similar, em duas demãos, cor e tonalidade a ser definida pela Fiscalização do contratante, caso estas não estejam previstas no projeto arquitetônico.

Todas as portas e janelas de ferro serão devidamente lixadas, a fim de receber duas demãos de tinta em esmalte sintético da mesma marca das portas, na cor e tonalidade a serem definidas pela fiscalização da prefeitura.

7. LIMPEZA DA OBRA:

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas.

Será removido todo entulho do terreno, sendo limpo e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

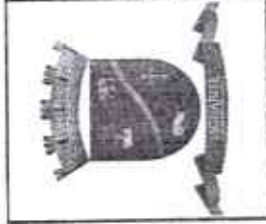


Ezi Paixoto de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE A106230-1



31

PLANILHA ORÇAMENTAR



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA			
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE			
DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%	
FORTE:	VERSÃO:	NOVA:	MES:	DATA REF:
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	09/2021
SINAPI	2022/04 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,46%	09/2022
<i>Composições</i>				
	PRORRIA	0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	151,47	192,14	22.398,26	28.413,04
1.2	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	352,21	17,78	22,55	6.262,29	7.942,34
1.3	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	466,25	24,68	31,31	11.507,05	14.598,29
1.4	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	22,89	7,28	9,23	166,64	211,27
1.5	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	SINAPI	M2	2,37	26,42	33,51	62,62	79,42
1.6	C2941	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO	SEINFRA	M2	154,11	15,55	19,73	2.396,41	3.040,59
1.7	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SI/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	3,51	52,88	67,08	185,61	235,45
2	MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	5,64	89,49	113,52	504,72	640,25
3	ALVENARIA								
3.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	4,51	104,79	132,93	472,60	599,51
4	ESQUADRIAS								
4.1	100678	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	1,00	987,91	1.253,16	987,91	1.253,16
4.2	100680	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	1,00	996,31	1.263,82	996,31	1.263,82
4.3	100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	SINAPI	UN	6,00	1.072,26	1.360,16	6.433,56	8.160,96
4.4	PM1205	PORTA DE MADEIRA COM VISOR PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80x210cm, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO VIDRO, DOBRADIÇAS, BATES E FECHADURA	SINAPI	UN	6,00	1.110,79	1.409,04	6.664,74	8.454,24
4.5	C1516	JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA	SEINFRA	M2	2,37	823,76	1.241,31	1.241,31	1.574,60
5	REVESTIMENTO								
5.1	PAREDES								
5.1.1	67275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE	SINAPI	M2	258,45	84,89	21.547,14	17.295,47	21.939,82
						185.047,67	234.731,44		
						16.323,83	20.706,78		
						1.253,16	1.253,16		
						996,31	1.263,82		
						6.433,56	8.160,96		
						6.664,74	8.454,24		
						1.241,31	1.574,60		
						185.047,67	234.731,44		
						21.547,14	27.333,11		
						17.295,47	21.939,82		



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA

DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA

LOCAL: SEDE - JAGUARIBE-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

DATA : 13/06/2022 **BDI :** 26,85%

FONTE **VERSÃO** **HORA** **MES** **DATA REF.**

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 05/2021

SINAPI 2022/06 COM DESONERAÇÃO 83,55% 47,46% 08/2022

Composições PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
5.1.2	87275	ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	57,33	59,36	75,30	3.403,11	4.316,95
5.1.3	88049	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M	118,02	7,19	9,12	848,56	1.076,34
5.2		RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014						163.500,53	207.398,33
5.2.1	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	SINAPI	M	10,90	99,72	128,49	1.086,95	1.378,74
5.2.2	C1947	PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA	SEINFRA	M2	464,66	75,69	96,01	35.170,12	44.612,01
5.2.3	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	464,66	114,75	145,58	53.319,74	67.635,91
5.2.4	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	2,64	59,81	75,87	157,90	200,30
5.2.5	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	6,27	49,94	63,35	313,12	397,20
5.2.6	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2	15,96	43,53	55,22	694,74	881,31
5.2.7	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M3	9,16	707,44	897,39	6.480,15	8.220,09
5.2.8	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TILJOLINHO (20X10X6)CM 35MPa, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	1.369,93	47,86	60,71	65.564,85	83.168,45
5.2.9	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	32,00	22,28	28,26	712,96	904,32
6		PINTURAS E ACABAMENTOS						35.273,34	44.739,61
6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.086,24	13,05	16,55	14.175,43	17.977,27
6.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	701,75	11,85	15,03	8.315,74	10.547,30
6.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	SINAPI	M2	605,76	14,71	18,66	8.910,73	11.303,48
6.4	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	71,22	16,67	21,15	1.187,24	1.506,30
6.5	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	71,22	20,79	26,90	1.476,39	1.873,09
6.6	100757	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	28,73	22,04	53,33	1.207,81	1.532,17
7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						19.305,21	24.487,77



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA

DATA: 13/06/2022 BDI: 26,85%

DESCRIÇÃO: REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA

LOCAL: SEDE - JAGUARIBE-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	03,85%	47,46%	06/2022

Composições: PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
7.1	C4646	CORRIMÃO DUPLA AL TURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	SEINFRA	M	27,36	413,14	524,07	11.303,51	14.338,56
7.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	735,45	10,88	13,80	8.001,70	10.149,21
								VALOR BDI TOTAL:	74.992,77
								VALOR ORÇAMENTO:	279.325,63
								VALOR TOTAL:	354.318,40

Ezio Párola de Queiroz Junior
 Arquiteto Urbanista
 CAUCE/A106230-1





MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,65%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE			HORA:	83,65%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE			MES:	47,76%
				PLA:	05/2021
				Composição:	2022/08 COM DESONERAÇÃO
					83,65%
					47,46%
					0,00%
					0,00%

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	QTD
PLACA DE OBRA = LARGURA * ALTURA	12,00000000
	12,00

1.2. 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (M2)

	QTD
CIRCULAÇÃO 01 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS + PILARES	61,11000000
SALA DE AULA 01 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	34,56000000
SALA DE AULA 02 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	34,56000000
SALA DE AULA 03 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	34,56000000
SALA DE AULA 04 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	34,56000000
SECRETARIA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	16,76000000
DIRETORIA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	14,14000000
HALL DE ENTRADA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	18,44000000
ADMINISTRAÇÃO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	25,30000000
DEPÓSITO 01 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	20,89000000
CANTINA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	42,28000000
WC = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	15,05000000
	352,21



1.3. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

	QTD
SALA DE AULA 01	48
SALA DE AULA 02	48
SALA DE AULA 03	48
SALA DE AULA 04	48
SALA DE AULA 05	48
SALA DE AULA 06	48
CIRCULAÇÃO 01	72,58
SECRETARIA	10,66
DIRETORIA	7,41
HALL DE ENTRADA	17,04
ADMINISTRAÇÃO	18,07
DEPÓSITO 01	7,71
SALA DOS PROFESSORES	19,91
CANTINA	15,96
DESPENSA	6,27

31

31



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MED
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

			QTD
WC	2,64	2,64000000	2,64
			496,25

1.4. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

			QTD
REMOÇÃO DE PORTAS = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE	$(0,8*2,1*12)+(0,7*2,1)-(0,6*2,1)$	22,89000000	22,89
			22,89



1.5. 97645 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

			QTD
REMOÇÃO DA JANELA DA CANTINA	2,15*1,1	2,37000000	2,37
			2,37

1.6. C2941 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO (M2)

			QTD
DEMOLIÇÃO DA CALÇADA DE PROTEÇÃO = ÁREA TOTAL OBTIDA NO SOFTWARE	130,83	130,83000000	130,83
DEMOLIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DA ENTRADA = LARGURA * ALTURA	2,5*9,31	23,28000000	23,28
			154,11

1.7. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
DEMOLIÇÃO DA JARDINEIRA = COMPRIMENTO * ALTURA * LARGURA	$(13,02+28,13+0,3+0,3)*0,42*0,2$	3,51000000	3,51
			3,51

2.1. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

			QTD
ATE DA RAMPA DA ENTRADA = LARGURA * COMPRIMENTO * ALTURA MÉDIA	6,84*2,5*0,33	5,64000000	5,64
			5,64

3.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

			QTD
ALVENARIA LATERAL DA RAMPA DA ENTRADA = COMPRIMENTO * ALTURA MÉDIA	6,84*0,33*2	4,51000000	4,51
			4,51

81

4.1. 100678 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

			QTD
PORTA WC	1	1,00000000	1,00
			1,00

4.2. 100680 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,65%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FORTE:	VERBA:	HORA:	VALOR:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,69%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

			QTD
PORTA DO DEPOSITO 01	1	1,00000000	1,00
			1,00

4.3. 100683 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

			QTD
SALA DOS PROFESSORES	1	1,00000000	1,00
CANTINA	1	1,00000000	1,00
DESPENSA	1	1,00000000	1,00
SECRETARIA	1	1,00000000	1,00
DIRETORIA	1	1,00000000	1,00
ADMINISTRAÇÃO	1	1,00000000	1,00
			6,00



4.4. PMJ205 - PORTA DE MADEIRA COM VISOR PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80x210cm, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO VIDRO, DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA (UN)

			QTD
PORTAS DAS SALAS DE AULA	6	6,00000000	6,00
			6,00

4.5. C1516 - JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (M2)

			QTD
JANELA DA CANTINA	2,15*1,1	2,37000000	2,37
			2,37

5.1.1. 87275 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

			QTD
CIRCULAÇÃO 01 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	(42,5*1,2)-(0,8*1,2*4)-(0,7*1,4)-(2,4*1,20)-(2,2*0,2*8)	39,78000000	39,78
SALA DE AULA 01 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28*1,2)-(0,8*1,2)-(2,2*0,2*4)	30,88000000	30,88
SALA DE AULA 02 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28*1,2)-(0,8*1,2)-(2,2*0,2*4)	30,88000000	30,88
SALA DE AULA 03 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28*1,2)-(0,8*1,2)-(2,2*0,2*4)	30,88000000	30,88
SALA DE AULA 04 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28*1,2)-(0,8*1,2)-(2,2*0,2*4)	30,88000000	30,88
SALA DE AULA 05 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28*1,2)-(0,8*1,2)-(2,2*0,2*4)	30,88000000	30,88
SALA DE AULA 06 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	(28*1,2)-(0,8*1,2)-(2,2*0,2*4)	30,88000000	30,88
CIRCULAÇÃO 02 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	(24,4*1,2)+(8,05*1,2)+(2*1,2)-(0,8*1,2*6)-(2,2*0,2*4)-(2,15*0,2)	33,38000000	33,39
			258,45

B

5.1.2. 87273 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,65%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	ITEM	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SENFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,66%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
WC = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORAS E JANELAS	$(6,9*2,4)-(0,6*2,1)-(0,5*0,5)$	15,05000000	15,05
CANTINA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORAS E JANELAS	$(16*3)-(0,8*2,1*2)-(2,15*1,1)$	42,28000000	42,28
			57,33

5.1.3. 88649 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 (M)

			QTD
SALA DOS PROFESSORES = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	$19,7-0,8-0,6$	18,30000000	18,30
PILARES DE TODA A ESCOLA = PERIMETRO DOS PILARES * QUANTIDADE	$(0,26*4)*30$	31,20000000	31,20
SECRETARIA = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	$13,4-0,8$	12,60000000	12,60
DIRETORIA = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	$10,9-0,8$	10,10000000	10,10
HALL DE ENTRADA = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	$19-0,8-0,8-2,4-2,4$	12,60000000	12,60
ADMINISTRAÇÃO = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	$19,1-0,6$	18,30000000	18,30
DEPÓSITO 01 = PERIMETRO - LARGURA DAS PORTAS	$15,62-0,7$	14,92000000	14,92
			118,02



5.2.1. 98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 (M)

			QTD
SOLEIRAS = LARGURA DAS PORTAS * QUANTIDADE	$(0,8*12)+(0,7)+(0,6)$	10,90000000	10,90
			10,90

5.2.2. C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)

			QTD
SALA DE AULA 01	48	48,00000000	48,00
SALA DE AULA 02	48	48,00000000	48,00
SALA DE AULA 03	48	48,00000000	48,00
SALA DE AULA 04	48	48,00000000	48,00
SALA DE AULA 05	48	48,00000000	48,00
SALA DE AULA 06	48	48,00000000	48,00
CIRCULAÇÃO 01	72,56	72,56000000	72,56
SECRETARIA	10,66	10,66000000	10,66
DIRETORIA	7,41	7,41000000	7,41
HALL DE ENTRADA	17,04	17,04000000	17,04
ADMINISTRAÇÃO	18,07	18,07000000	18,07
DEPÓSITO 01	7,71	7,71000000	7,71
SALA DOS PROFESSORES	19,91	19,91000000	19,91
CIRCULAÇÃO DA ENTRADA	23,28	23,28000000	23,28
			464,68

5.2.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

			QTD
SALA DE AULA 01	48	48,00000000	48,00
SALA DE AULA 02	48	48,00000000	48,00
SALA DE AULA 03	48	48,00000000	48,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA: 13/06/2022	BDI: 28,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	007.1 COM DESONERAÇÃO	83,56%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	47,78%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%
				0,00%
				0,00%

								QTD
SALA DE AULA 04	48	48,00000000						48,00
SALA DE AULA 05	48	48,00000000						48,00
SALA DE AULA 06	48	48,00000000						48,00
CIRCULAÇÃO 01	72,58	72,58000000						72,58
SECRETARIA	10,66	10,66000000						10,66
DIRETORIA	7,41	7,41000000						7,41
HALL DE ENTRADA	17,04	17,04000000						17,04
ADMINISTRAÇÃO	18,07	18,07000000						18,07
DEPOSITO 01	7,71	7,71000000						7,71
SALA DOS PROFESSORES	19,91	19,91000000						19,91
CIRCULAÇÃO DA ENTRADA	23,28	23,28000000						23,28
								484,88



5.2.4. 87249 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 (M2)

							QTD
WC	2,64	2,64000000					2,64
							2,64

5.2.5. 87250 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (M2)

							QTD
DESPENSA	6,27	6,27000000					6,27
							6,27

5.2.6. 87251 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)

							QTD
CANTINA	15,96	15,96000000					15,96
							15,96

5.2.7. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FÓRMO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

							QTD
RECOMPOSIÇÃO DAS CALÇADAS DE PROTEÇÃO = ÁREA OBTIDA NO SOFTWARE * ESPESSURA	130,83*0,07	9,16000000					9,16
							9,16

5.2.8. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

							QTD
PISO INTERTRAVADO = ÁREA OBTIDA NO SOFTWARE	1369,93	1,369,93000000					1,369,93
							1,369,93

5.2.9. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

							QTD
CANTEIROS DO PISO INTERTRAVADO = PERIMETRO * QUANTIDADE	4*8	32,00000000					32,00
							32,00

6.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	R\$F.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SI/API	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
CIRCULAÇÃO 01 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(42,5*1,85)-(0,8*0,9*4)-(0,7*0,9)-(2,4*2,3)-(2,2*0,9*8)+(0,26*2,4*4)$	83,71000000	83,71
SALA DE AULA 01 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(8*1,85*2)+(6*2,25*2)-(0,8*0,9)-(2,2*0,9*4)$	47,96000000	47,96
SALA DE AULA 02 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(8*1,85*2)+(6*2,25*2)-(0,8*0,9)-(2,2*0,9*4)$	47,96000000	47,96
SALA DE AULA 03 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(8*1,85*2)+(6*2,25*2)-(0,8*0,9)-(2,2*0,9*4)$	47,96000000	47,96
SALA DE AULA 04 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(8*1,85*2)+(6*2,25*2)-(0,8*0,9)-(2,2*0,9*4)$	47,96000000	47,96
SALA DE AULA 05 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(28*1,5)-(0,8*0,9)-(2,2*0,9*4)$	33,36000000	33,36
SALA DE AULA 06 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(28*1,5)-(0,8*0,9)-(2,2*0,9*4)$	33,36000000	33,36
CIRCULAÇÃO 02 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(24,4*1,85)+(8,05*1,85)+(2*1,85)-(0,8*0,9*6)-(2,2*0,9*4)-(2,15*0,9)+(0,26*2,65*4)$	71,61000000	71,61
SALA DOS PROFESSORES = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(19,7*2,8)-(0,8*2,1)-(2,2*1,1)-(0,6*2,1)$	49,80000000	49,80
DESPENSA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(10,9*2,95)-(0,8*2,1)$	30,48000000	30,48
WC MASCULINO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(17,9*0,9)$	16,11000000	16,11
WC FEMININO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(17,9*0,9)$	16,11000000	16,11
SECRETARIA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(13,4*3,25)-(0,8*2,1)-(2,2*1,1)$	39,45000000	39,45
DIRETORIA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(10,9*3,25)-(0,8*2,1*2)$	32,07000000	32,07
ADMINISTRAÇÃO = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(19,1*3,25)-(0,8*2,1)-(1,2*0,8)$	59,44000000	59,44
HALL DE ENTRADA = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(19*3,25)-(0,8*2,1)-(1,2*0,8)-(2,4*2,5*2)$	47,11000000	47,11
DEPÓSITO 01 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(15,62*3,25)-(0,7*2,1)$	49,30000000	49,30
PILARES DO BLOCO 2 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES * QUANTIDADE DE PILARES	$0,26*2,8*4*10$	29,12000000	29,12
PINTURA EXTERNA BLOCO 01 = PERÍMETRO EXTERNO * ALTURA - VÃOS DE JANELAS	$((42,45+(0,65*14)+(1,1+1,1))*2,75)-(2,2*1,1*9)$	168,68000000	168,68
PINTURA EXTERNA DO BLOCO 03 = PERÍMETRO EXTERNO * ALTURA - VÃOS DE JANELAS	$(32,60*3,15)-(2,2*1,1*5)+(6,3*3,5*2)$	134,69000000	134,69
			1.085,24

6.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)

			QTD
CIRCULAÇÃO 01 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANELAS	$(42,5*1,85)-(0,8*0,9*4)-(0,7*0,9)-(2,4*2,3)-(2,2*0,9*8)$	53,78000000	53,78
SALA DE AULA 01 = PERÍMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(8*1,85*2)+(6*2,25*2)-(0,8*0,9)-(2,2*0,9*4)$	47,96000000	47,96



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FONTE	VERGÃO	Q-3	MIBS	REF
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,45%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

			QTD
SALA DE AULA 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(8*1,85*2)+(6*2,25*2)-(0,8*0,9)-(2,2*0,9*4)$	47,96000000	47,96
SALA DE AULA 03 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(8*1,85*2)+(6*2,25*2)-(0,8*0,9)-(2,2*0,9*4)$	47,96000000	47,96
SALA DE AULA 04 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(8*1,85*2)+(6*2,25*2)-(0,8*0,9)-(2,2*0,9*4)$	47,96000000	47,96
SALA DE AULA 05 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(28*1,5)-(0,8*0,9)-(2,2*0,9*4)$	33,36000000	33,36
SALA DE AULA 06 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORTAS E JANEAS	$(28*1,5)-(0,8*0,9)-(2,2*0,9*4)$	33,36000000	33,36
CIRCULAÇÃO 02 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORAS E JANELAS	$(24,4*1,85)+(8,05*1,85)+(2*1,85)-(0,8*0,9*6)-(2,2*0,9*4)-(2,15*0,9)$	49,56000000	49,56
SALA DOS PROFESSORES = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORAS E JANELAS	$(19,7*2,8)-(0,8*2,1)-(2,2*1,1)-(0,6*2,1)$	49,80000000	49,80
DESPENSA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORAS E JANELAS	$(10,9*2,95)-(0,8*2,1)$	30,48000000	30,48
WC MASCULINO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORAS E JANELAS	$(17,9*0,9)$	16,11000000	16,11
WC FEMININO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORAS E JANELAS	$(17,9*0,9)$	16,11000000	16,11
SECRETARIA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORAS E JANELAS	$(13,4*3,25)-(0,8*2,1)-(2,2*1,1)$	39,45000000	39,45
DIRETORIA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORAS E JANELAS	$(10,9*3,25)-(0,8*2,1*2)$	32,07000000	32,07
ADMINISTRAÇÃO = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORAS E JANELAS	$(19,1*3,25)-(0,8*2,1)-(1,2*0,8)$	59,44000000	59,44
HALL DE ENTRADA = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORAS E JANELAS	$(19*3,25)-(0,8*2,1)-(1,2*0,8)-(2,4*2,5*2)$	47,11000000	47,11
DEPÓSITO 01 = PERIMETRO * ALTURA - VÃOS DE PORAS E JANELAS	$(15,62*3,25)-(0,7*2,1)$	49,30000000	49,30
			701,75



6.3. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. (M2)

			QTD
ÁREA DE PINTURA DA LAJE DO BLOCO 01 = LARGURA INCLINADA * COMPRIMENTO TOTAL	9,77*43,55	425,46000000	425,46
LAJE DOS WCS MASCULINO E FEMININO = ÁREA INTERNA	19,75+19,75	39,50000000	39,50
LAJE DO WC = ÁREA INTERNA	2,64	2,64000000	2,64
LAJE DA CANTINA = ÁREA INTERNA	15,96	15,96000000	15,96
LAJE DA DESPENSA	6,27	6,27000000	6,27
FORRO DA SALA DOS PROFESSORES	19,91	19,91000000	19,91
FORRO DA SALA DE AULA 05	48	48,00000000	48,00
FORRO DA SALA DE AULA 06	48	48,00000000	48,00
			605,78

6.4. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	ORÇAMENTO	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					05/2021
					09/2022

			QTD
TODAS AS PORTAS = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * QUANTIDADE DE FACES	$((0,8*2,1*14)+(0,7*2,1)+$ $+(0,6*2,1)+(0,8*1,8*2)+$ $(0,6*1,8*6))*2$	71,22000000	71,22
			71,22

6.5. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
IDEM ITEM ANTERIOR	71,22	71,22000000	71,22
			71,22



6.6. 100757 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (M2)

			QTD
PORTAS PF3 = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE * QUANTIDADE DE FACES	2,4*2,5*2*2	24,00000000	24,00
JANELA DA CANTINA = LARGURA * ALTURA * QUANTIDADE DE FACES	2,15*1,1*2	4,73000000	4,73
			28,73

7.1. C4646 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)

			QTD
COMPRIMENTO DOS GUARDA CORPOS	6,84*4	27,36000000	27,36
			27,36

7.2. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
ÁREA DO BLOCO 01	350,65	350,85000000	350,65
ÁREA DO BLOCO 02	124	124,00000000	124,00
ÁREA DO BLOCO 03	260,80	260,80000000	260,80
			735,45

31


Ezio Peixoto de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE/A106230-1

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%																			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>MDR</th> <th>MDI</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,80%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022/08 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,50%</td> <td>47,46%</td> <td>09/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	MDR	MDI	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,80%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,50%	47,46%	09/2022	Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FORTE	VERSÃO	MDR	MDI	REF.																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,80%	47,76%	05/2021																		
SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,50%	47,46%	09/2022																		
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE																					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE																					

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
TOTAL Material:					120,37

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,55	31,10
TOTAL Mão de Obra:					31,10
VALOR:					151,47



1.2. 97633 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (M2)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25530000	22,28	5,69
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,71950000	16,83	12,11
TOTAL Serviço:					17,80
VALOR:					17,78

1.3. C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,14000000	20,77	2,91
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	15,55	21,77
TOTAL Mão de Obra:					24,68
VALOR:					24,68

1.4. 97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13150000	22,36	2,94
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25820000	16,83	4,35
TOTAL Serviço:					7,29
VALOR:					7,28

Handwritten mark

1.5. 97645 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041954 CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	SINAPI	KG	0,09840000	63,46	6,24
TOTAL Material:					6,24
Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36430000	22,36	8,15

Handwritten mark



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	RES:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI:	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,46%	05/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,71560000	16,83	12,04
TOTAL Serviço:				20,19
VALOR:				26,42



1.6. C2941 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,55
TOTAL Mão de Obra:					15,55
VALOR:					15,55

1.7. 1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,77
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,55
TOTAL Mão de Obra:					52,88
VALOR:					52,88

2.1. C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0706	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	134,84
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	42,16
TOTAL Equipamento:					6,20
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	80,88
TOTAL Material:					66,97
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	15,55
TOTAL Mão de Obra:					15,33
VALOR:					89,49

3.1. C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,04130000	87,50
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	6,19000000	1,10
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	6,19000000	0,56
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	47,00000000	0,68
TOTAL Material:					45,03
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	20,77
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,84000000	15,55
TOTAL Mão de Obra:					28,61

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SINAPI	027,1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PROPRIA
			83,55% 47,76% 05/2021
			83,55% 47,46% 08/2022
			0,00% 0,00%



TOTAL Mão de Obra:	59,77
VALOR:	104,79

4.1. 100678 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,60000000	11,22	107,71
90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	374,71	374,71
90831 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	148,36	148,36
100678 PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	357,13	357,13
TOTAL Serviço:					987,91
VALOR:					987,91

4.2. 100680 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,80000000	11,22	109,96
90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	374,71	374,71
91306 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	148,36	148,36
91010 PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	363,29	363,29
TOTAL Serviço:					996,32
VALOR:					996,31

4.3. 100683 - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659 ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	11,22	112,20
90806 BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	374,71	374,71
90830 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	168,36	168,36
91011 PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	416,99	416,99
TOTAL Serviço:					1.072,26
VALOR:					1.072,26

4.4. PMJ205 - PORTA DE MADEIRA COM VISOR PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80x210cm, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO VIDRO, DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FONTE:	VERSÃO:	TAXA:	MES:	ORÇ:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	06/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI:	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	06/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

00010491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,12000000	321,11	38,53
TOTAL Material:						38,53

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100683	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	1.072,26	1.072,26
TOTAL Serviço:						1.072,26
VALOR:						1.110,79



4.5. C1516 - JANELA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
J7	BATENTE ALUMINIO L 1.1/2X1X1/8 ANOD 60X210	SEINFRA	UN	1,00000000	60,60	60,60
11275	JANELA EM ALUMINIO, TIPO VENEZIANA	SEINFRA	M2	1,00000000	365,88	365,88
TOTAL Material:						446,88

Mão de Obra	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	16,77	25,16
11656	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	2,50000000	20,77	51,92
TOTAL Mão de Obra:						77,09
VALOR:						523,76

5.1.1. 87275 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,78	4,79
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22000000	4,58	1,01
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,09000000	30,40	33,14
TOTAL Material:						38,94

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91000000	22,28	20,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48000000	16,63	7,74
TOTAL Serviço:						28,01
VALOR:						66,92

B

5.1.2. 87273 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (M2)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,78	4,79
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,22000000	4,58	1,01
00000536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	30,40	32,83
TOTAL Material:						38,63
Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA:	13/05/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FORTE	VERSÃO	HORA	MESE	R\$
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,86%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	08/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,66000000	22,28	14,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	16,83	6,06
					TOTAL Serviço:	20,76
					VALOR:	59,36



5.1.3. 88649 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,80300000	0,78	0,47
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	0,15000000	27,90	4,18
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08400000	4,58	0,38
					TOTAL Material:	5,04

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07400000	22,28	1,85
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	16,83	0,52
					TOTAL Serviço:	2,17
					VALOR:	7,19

5.2.1. 98689 - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,29000000	2,39	3,08
00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= 15* CM, E= 2,0* CM	SINAPI	M	1,00000000	80,06	80,06
					TOTAL Material:	83,14

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,54700000	21,93	12,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27300000	16,83	4,59
					TOTAL Serviço:	16,59
					VALOR:	99,72

BA

5.2.2. C1847 - PISO DE CONCRETO FCK=13,5MPa ESP=7 cm, INCL. PREPARO DE CAIXA (M2)

Equipamento	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	22,31	1,12
					TOTAL Equipamento:	1,12

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,06450000	67,50	4,36
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05850000	76,19	4,46
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	20,00000000	0,56	11,20
11825	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	SEINFRA	M	2,00000000	2,22	4,44
					TOTAL Material:	24,46

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	HORA
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	027,1 COM DESONERAÇÃO	MES:	05/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI:	2022/08 COM DESONERAÇÃO	REF:	09/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

12391	PEDREIRO	H	1,20000000	20,77	24,92
12543	SERVENTE	H	1,62000000	15,55	25,10
TOTAL Mão de Obra:					50,02
VALOR:					75,6



5.2.3. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10733 DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	1,25	0,25
10748 MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	0,86	0,69
TOTAL Equipamento:					0,94

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034 AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	0,48	10,08
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	74,72	2,24
10508 CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	16,16	2,42
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	26,58000000	0,56	14,88
10967 DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	18,21	0,55
11101 ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	36,81	3,68
11102 ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	35,17	1,76
11316 JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	1,38	3,45
TOTAL Material:					39,06

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227 GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,77	31,16
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	20,77	24,92
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	15,55	18,66
TOTAL Mão de Obra:					74,74
VALOR:					114,75

5.2.4. 87249 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001381 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,78	4,79
00001287 PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,10000000	27,90	30,69
00034357 REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,19000000	4,58	0,87
TOTAL Material:					36,35

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256 AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82000000	22,28	18,27
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31000000	16,83	5,22
TOTAL Serviço:					23,49
VALOR:					59,81

B

5.2.5. 87250 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	ORÇAMENTO:	VERSAO:	HORA:	PREÇO:
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,70%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

Material	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,78	4,79
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,07000000	27,90	29,85
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,19000000	4,58	0,87
TOTAL Material:						35,51

Serviço	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,49000000	22,28	10,92
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21000000	16,83	3,53
TOTAL Serviço:						14,45
VALOR:						49,94

**5.1 37251 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 (M2)**

Material	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	6,14000000	0,78	4,79
00001287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	27,90	29,57
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,19000000	4,58	0,87
TOTAL Material:						35,23

Serviço	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26000000	22,28	5,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	16,83	2,52
TOTAL Serviço:						8,31
VALOR:						43,53

5.2.7. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00002892	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE GLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	9,42	0,20
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	16,48	4,93
00004509	SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	5,55	17,34
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	3,83	9,58
TOTAL Material:						32,05

Serviço	Descrição	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	22,12	35,98
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	451,97	556,60
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	22,38	31,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	16,83	51,19
TOTAL Serviço:						875,41
VALOR:						707,44

Handwritten signature

5.2.8. C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Handwritten signature



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%						
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	PREÇO:	47,76%	REF:	06/2021
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SINAPI:	2022/08 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,56%	PREÇO:	47,46%	REF:	09/2022		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	Composição:	PRÓPRIA	HORA:	0,00%	PREÇO:	0,00%				

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,46	2,08
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,16	0,17
TOTAL Equipamento:					2,25

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,50	3,83
19099 BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SEINFRA	M2	1,00310000	35,48	35,59
12403 PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,46	0,39
TOTAL Material:					39,81

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,77	3,31
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,55	2,48
TOTAL Mão de Obra:					5,79
VALOR:					47,86

5.2.9. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971 MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	12,43	12,43
TOTAL Material:					12,43

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	20,77	3,74
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	15,55	5,60
TOTAL Mão de Obra:					9,34

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	509,74	0,51
TOTAL Serviço:					0,51
VALOR:					22,28

6.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356 TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	22,77	7,51
TOTAL Material:					7,51

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16700000	23,43	4,38
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	16,83	1,16
TOTAL Serviço:					5,54
VALOR:					13,05

6.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA:	13/08/2022	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027,1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE			HORA:	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE			MES:	47,79%
				REF:	05/2021
					09/2022
		Composição:	PRÓPRIA		0,00%
					0,00%

Material		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,70000000	2,92	2,04
TOTAL Material:						2,26

Mão de Obra		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	16,77	3,36
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	20,77	6,23
TOTAL Mão de Obra:						9,59
VALOR:						11,85

6.3. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. (M2)

Material		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	22,77	7,51
TOTAL Material:						7,51

Serviço		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24400000	23,43	5,72
88318	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08900000	16,83	1,50
TOTAL Serviço:						7,22
VALOR:						14,71

6.4. C1206 - EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS (M2)

Material		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	SEINFRA	KG	0,45000000	9,10	4,10
TOTAL Material:						4,38

Mão de Obra		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	16,77	5,03
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	20,77	7,27
TOTAL Mão de Obra:						12,30
VALOR:						16,67

6.5. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

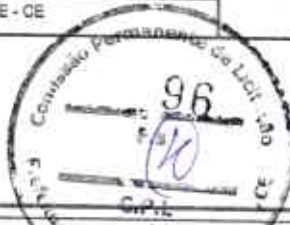
Material		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	17,19	0,69
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	24,99	4,00
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,68	1,65
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
TOTAL Material:						6,56

Mão de Obra		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	16,77	5,87
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	20,77	8,31



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE			HORA:	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE			MPS:	47,76%
				REF:	05/202
					08/202
		Composição:	PRÓPRIA		0,00%
					0,00%



TOTAL Mão de Obra:	14,
VALOR:	20,7

6.6. 100757 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,12400000	20,40	2,5
00007311 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,41340000	35,94	14,8
TOTAL Material:					17,3

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05310000	23,43	24,6
TOTAL Serviço:					24,6
VALOR:					42,0

7.1. C4646 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18648 BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	UN	0,80000000	36,00	21,60
18647 CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,80000000	24,15	14,46
18646 TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	M	2,00000000	178,02	356,04
TOTAL Material:					392,10

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530 MONTADOR	SEINFRA	H	0,60000000	20,77	12,46
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	15,55	8,55
TOTAL Mão de Obra:					21,01
VALOR:					413,14

7.2. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,55	10,88
TOTAL Mão de Obra:					10,88
VALOR:					10,88

Estilo Peixoto de Queiroz Junior
 Arquiteto Urbanista
 CAU/CE 1106230-1

BM



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA: 13/06/2022	BDI: 26,55%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,76%	09/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	09/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

PMJ205 - PORTA DE MADEIRA COM VISOR PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80x210cm, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO VIDRO, DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010491 VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	0,12000000	321,11	38,53
TOTAL Material:					38,53

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100583 KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	1.072,26	1.072,26
TOTAL Serviço:					1.072,26

VALOR: 1.110,79




Ezio Peixoto de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE 1A106230-1

B

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SIAPPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
			0,00%
			0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.413,04	100,00 %			100,00 %
			28.413,04			28.413,04
2	MOVIMENTO DE TERRA	640,25	100,00 %			100,00 %
			640,25			640,25
3	ALVENARIA	599,51	86,00 %	15,00 %		100,00 %
			509,58	89,93		599,51
4	ESQUADRIAS	20.706,78	50,00 %	30,00 %	20,00 %	100,00 %
			10.353,39	6.212,03	4.141,36	20.706,78
5	REVESTIMENTO	234.731,44		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				117.365,72	117.365,72	234.731,44
6	PINTURAS E ACABAMENTOS	44.739,61			100,00 %	100,00 %
					44.739,61	44.739,61
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	24.487,77		15,00 %	85,00 %	100,00 %
				3.673,17	20.814,60	24.487,77
		354.318,40	39.916,28	127.340,65	187.061,29	354.318,40
			39.916,28	167.257,11	354.318,40	354.318,40




Ezio Peixoto de Queiroz Junior
 Arquiteto Urbanista
 CAU/CE A106230-1

B



COMPOSIÇÃO DO BDI

OSRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/08 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,45%	00/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	despesas indiretas	
AC	Administração Central	3,88
DF	Despesas Financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32
	Benefício	
S+G	Seguro/Garantia	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96
I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (ALÍQUOTA X BASE DE CÁLCULO) 5,00% X 60,0% =	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15



BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$


Ezio Paixoto de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE 1A106230-1

B



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA:	13/06/2022	BDI:	26,85%	
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	FORTE:	VERSÃO			
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SNAPI:	2028/09 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,48%	09/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
		0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feridos	17,84	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	3,71	0,00
B4	13º Salário	0,87	0,67
B5	Licença Paternidade	10,80	8,33
B6	Faltas Justificadas	0,07	0,06
B7	Dias de Chuvas	0,72	0,56
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	1,55	0,00
B9	Férias Gozadas	0,11	0,08
B10	Salário Maternidade	8,71	6,73
		0,03	0,03
	TOTAL	44,41	16,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado	5,40	4,17
C3	Férias Indenizadas	0,13	0,10
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,85	3,75
C5	Indenização Adicional	3,90	3,01
		0,45	0,35
	TOTAL	14,73	11,38

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

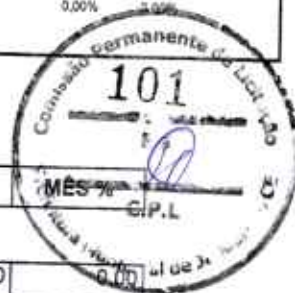

Ezio Peixoto de Queiroz Junior
Arquiteto Urbanista
CAU/CE: A106230-1

BH



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	DATA : 13/06/2022	BDI : 26,65%																			
DESCRIÇÃO:	REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO TEIXEIRA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>PONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,65%</td> <td>47,76%</td> <td>06/2021</td> </tr> <tr> <td>SNAPI</td> <td>2022/06 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,65%</td> <td>47,46%</td> <td>09/2022</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>3,00%</td> <td></td> </tr> </table>	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	06/2021	SNAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,46%	09/2022	Composição	PRÓPRIA	0,00%	3,00%	
PONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,76%	06/2021																		
SNAPI	2022/06 COM DESONERAÇÃO	83,65%	47,46%	09/2022																		
Composição	PRÓPRIA	0,00%	3,00%																			
LOCAL:	SEDE - JAGUARIBE-CE																					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE																					



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D


 Etio Peixoto de Queiroz Junior
 Arquiteto Urbanista
 CAU/CE 1106230-1

EJ

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12480715



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: EZIO PEIXOTO DE QUEIROZ JUNIOR
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 016.XXX.XXX-05

Nº do Registro: 00A1062301

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: F T DP DE QUEIROZ SERVIÇOS

CNPJ: 31.XXX.XXX/0001-78

Nº Registro: PJ49849-1

**2. DETALHES DO RRT**

Nº do RRT: SI12480715I00CT001

Data de Cadastro: 17/10/2022

Data de Registro: 18/10/2022

Tipologia: Público

Modalidade: RRT SIMPLES

Forma de Registro: INICIAL

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 17/10/2022

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Tipo: Órgão Público

Valor do Serviço/Honorários: R\$6.000,00

CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-66

Data de Início: 30/06/2022

Data de Previsão de Término: 17/10/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 63475000

Nº: SN

Logradouro: ALMIR FERNANDES TAVORA Complemento:

Bairro: NOVA BRASÍLIA

Cidade: JAGUARIBE

UF: CE

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Grupo: PROJETO

Quantidade: 735.45

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 735.45



RRT 12480715



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma
 Grupo: PROJETO
 Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
 Grupo: PROJETO
 Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos
 Grupo: PROJETO
 Atividade: 1.7.3 - Orçamento
 Grupo: PROJETO
 Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Unidade: metro quadrado
 Quantidade: 1
 Unidade: unidade
 Quantidade: 1
 Unidade: unidade
 Quantidade: 1
 Unidade: unidade
 Quantidade: 1
 Unidade: unidade



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S112480715I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	INICIAL	17/10/2022

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

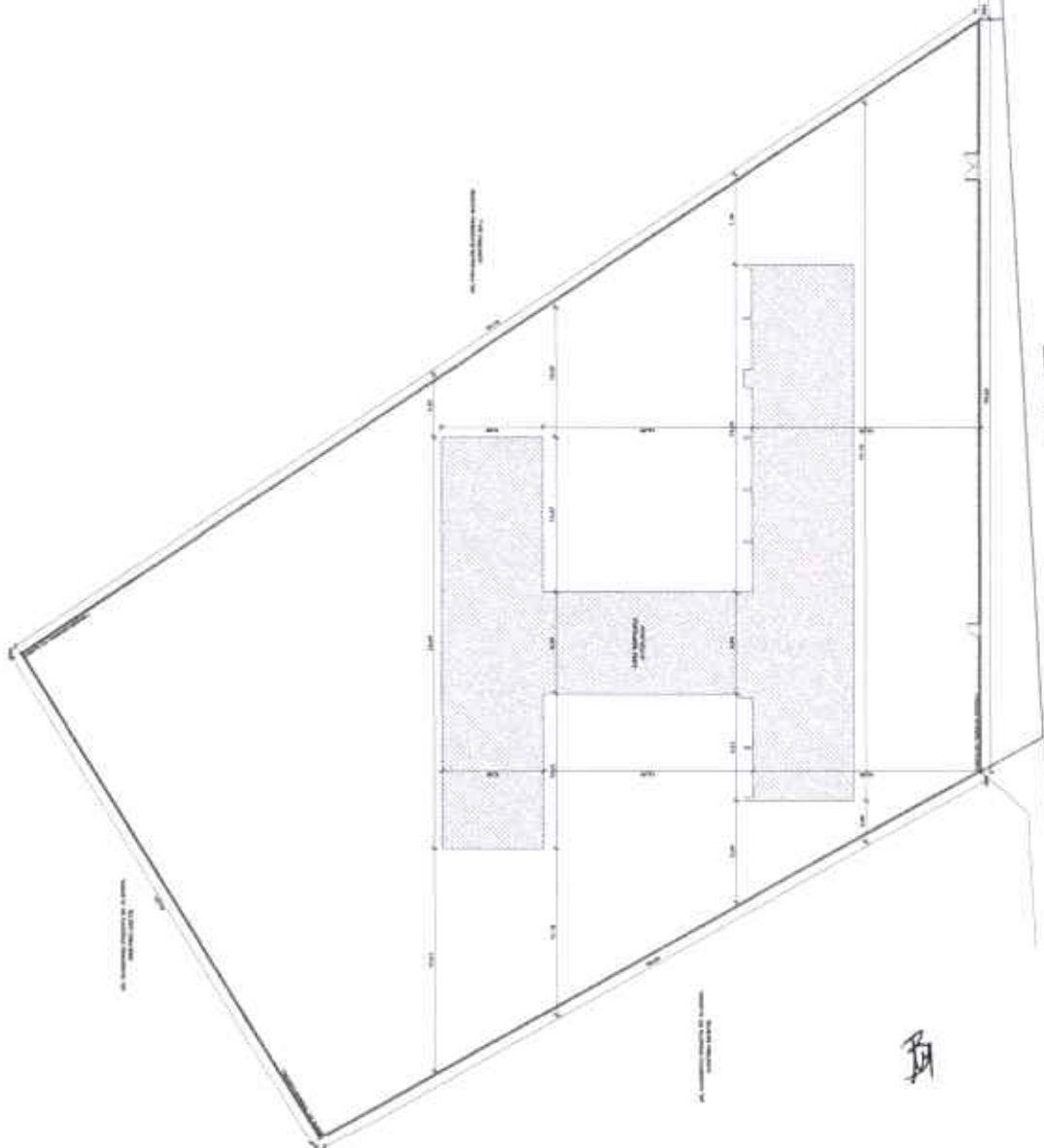
6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EZIO PEIXOTO DE QUEIROZ JUNIOR, registro CAU nº 00A1062301, na data e hora: 17/10/2022 10:40:27, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)
 A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

BA

Descrição do Parcelamento da Unidade

Parcela	Área (m²)	Área (m²)	Área (m²)
01	10.000,00	10.000,00	10.000,00
02	10.000,00	10.000,00	10.000,00
03	10.000,00	10.000,00	10.000,00
04	10.000,00	10.000,00	10.000,00
05	10.000,00	10.000,00	10.000,00
06	10.000,00	10.000,00	10.000,00
07	10.000,00	10.000,00	10.000,00
08	10.000,00	10.000,00	10.000,00
09	10.000,00	10.000,00	10.000,00
10	10.000,00	10.000,00	10.000,00



REGIÃO: TERESINA

PREFETURA MUNICIPAL DE JARUÍM

ARQUITETÔNICO

PROJETO DE ARQUITETURA PARA O L.P.A. Nº 105

MATEUS BRAGA

PROJETO DE ARQUITETURA DE JARUÍM - 01

ALBERTO FERREIRA VIEIRA, SR.

JARUÍM - 2010

PROJETO DE ARQUITETURA

PLANO DE IMPLANTAÇÃO

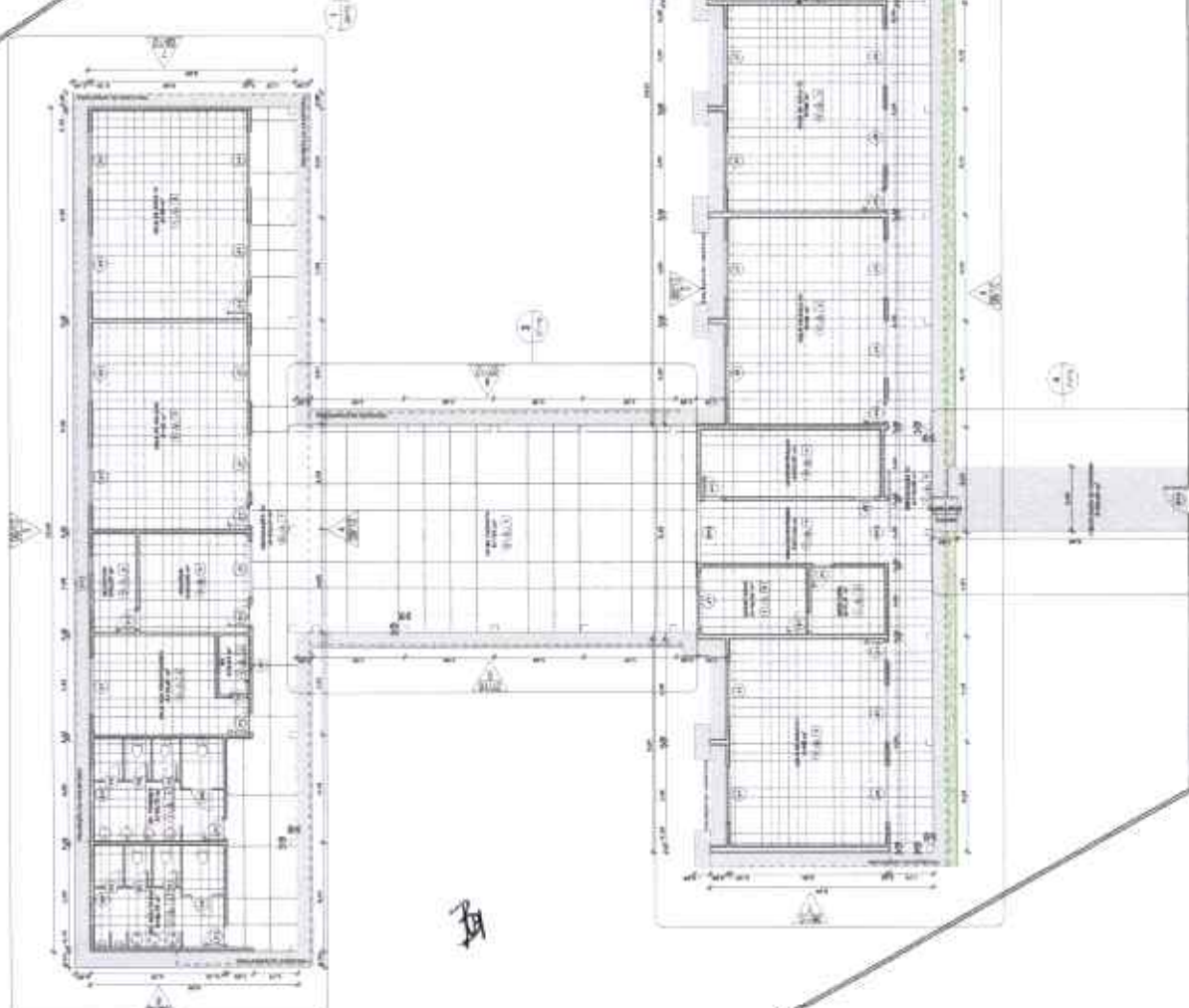
02/10

105

105

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS

- PIEDRA**
- 1 - GRANITO VERDE
 - 2 - PISA INDUSTRIAL POLIURETANO
 - 3 - PISA DE CEMENTO POLIURETANO
- PAVIMENTO**
- 1 - PORTA LITE
 - 2 - CANTARIA SUPERFÍCIE LISA DE ALTA LUSTRE
 - 3 - CANTARIA SUPERFÍCIE DE ALTA LUSTRE E
 - 4 - CANTARIA SUPERFÍCIE DE ALTA LUSTRE E
 - 5 - PORTA LITE
 - 6 - CANTARIA SUPERFÍCIE DE ALTA LUSTRE E
 - 7 - PORTA LITE
 - 8 - CANTARIA SUPERFÍCIE DE ALTA LUSTRE
- PISTAS**
- 1 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTADA
 - 2 - CANTARIA
 - 3 - LLAJE MORTAL, INCLUSA E PROTETA



Quadro de Áreas

Área	Valor
Área Total	1.100,00
Área Útil	800,00
Área Coberta	300,00
Área de Serviço	0,00
Área de Estacionamento	0,00

Quadro de Cimentos

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	CIMENTO PORTLAND	1.000,00	kg
2	AREIA DE RIOS	2.000,00	m³
3	AREIA DE MAR	1.000,00	m³
4	AREIA DE FUND. DE ALTA LUSTRE	1.000,00	m³
5	AREIA DE FUND. DE ALTA LUSTRE	1.000,00	m³

Quadro de Cimentos

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	CIMENTO PORTLAND	1.000,00	kg
2	AREIA DE RIOS	2.000,00	m³
3	AREIA DE MAR	1.000,00	m³
4	AREIA DE FUND. DE ALTA LUSTRE	1.000,00	m³
5	AREIA DE FUND. DE ALTA LUSTRE	1.000,00	m³

Quadro de Tijolos

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	TIJOLO COMUM	1.000,00	kg
2	TIJOLO DE ALTA LUSTRE	1.000,00	kg
3	TIJOLO DE ALTA LUSTRE	1.000,00	kg
4	TIJOLO DE ALTA LUSTRE	1.000,00	kg

Quadro de Tijolos

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	TIJOLO COMUM	1.000,00	kg
2	TIJOLO DE ALTA LUSTRE	1.000,00	kg
3	TIJOLO DE ALTA LUSTRE	1.000,00	kg
4	TIJOLO DE ALTA LUSTRE	1.000,00	kg

Quadro de Tijolos

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	TIJOLO COMUM	1.000,00	kg
2	TIJOLO DE ALTA LUSTRE	1.000,00	kg
3	TIJOLO DE ALTA LUSTRE	1.000,00	kg
4	TIJOLO DE ALTA LUSTRE	1.000,00	kg

REVISÃO: 01

14812140

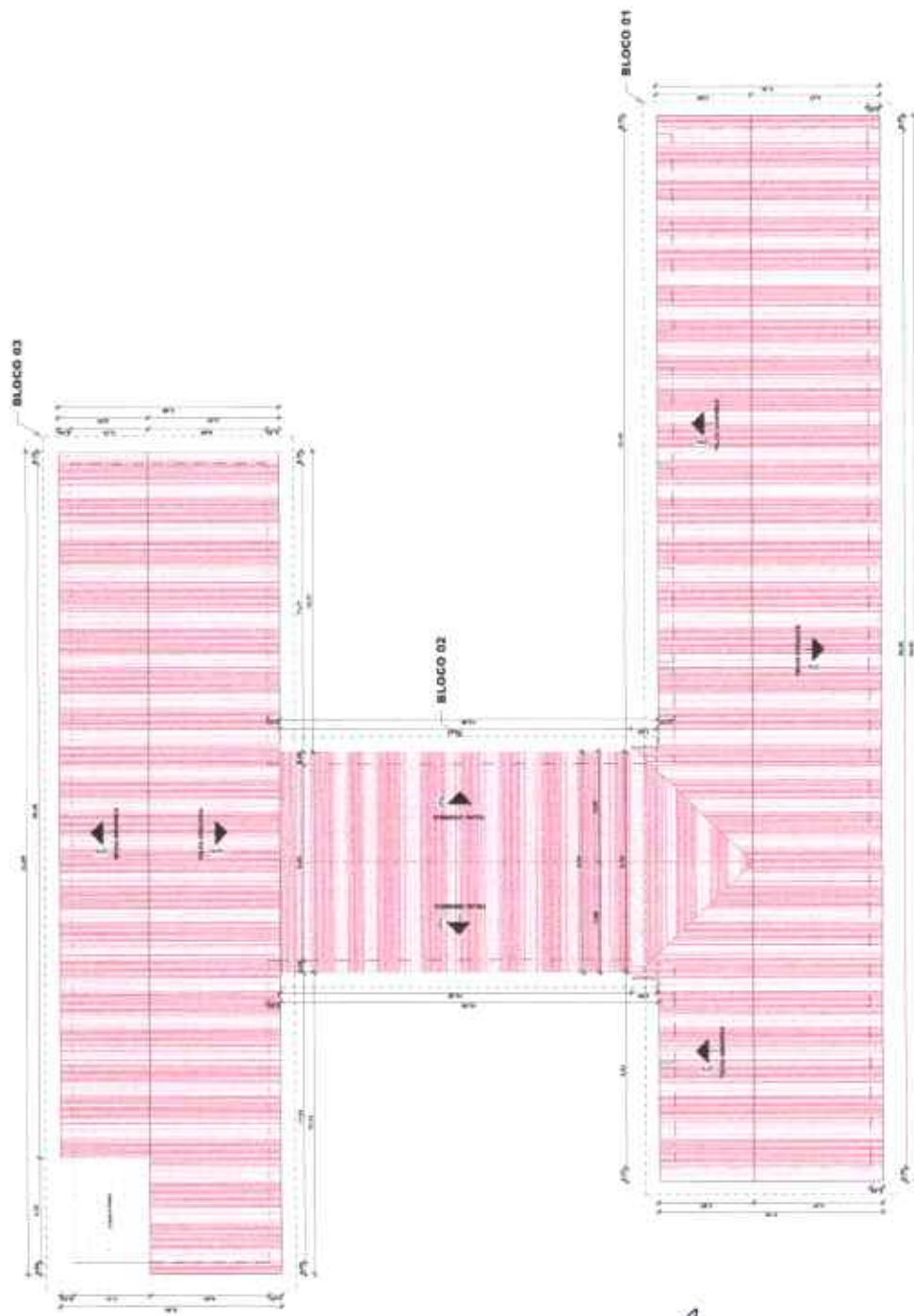
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAQUEIMÉ

ARQUITETÔNICO

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA E T.A. DE ALBERTO FERREIRA DA SILVA

PROJETO DE ARQUITETURA

03/10



1/3 - IMPLANTAÇÃO DAS BARRACÕES

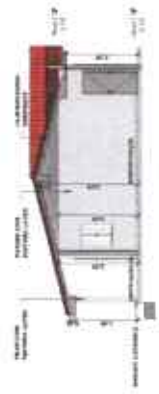
B



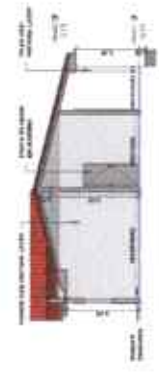
		INSTITUIÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUAMBI
PROJETO ARQUITETÔNICO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE BARRACÕES	PROJETO EXECUTIVO MATRIZ BARRACÃO	DATA 04/10
CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUAMBI - RJ	AUTORIZADOR ALBY EDUARDES TAVOLA JR	NÚMERO 1/00
LOCALIZAÇÃO PROJETO DE ARQUITETURA		NÚMERO DE LICITAÇÃO 107/2023



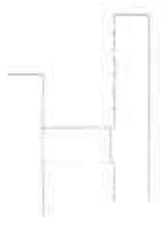
1) PERFIL TRANSVERSAL A-B (3000x21)



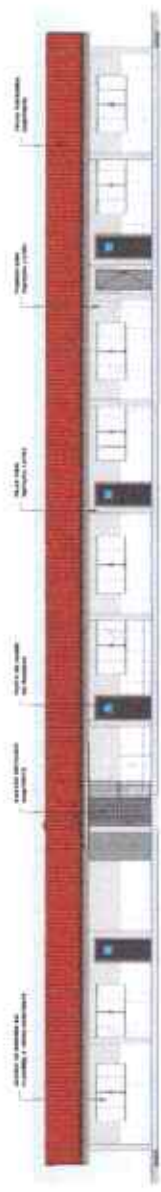
2) PERFIL TRANSVERSAL B-B (3000x21)



3) PERFIL TRANSVERSAL C-C (3000x21)



CROQUI DE REFERÊNCIA



4) FACHADA EXTERNA NOROESTE



5) FACHADA NOROESTE BUNDOZ



6) PERFIL TRANSVERSAL A-B (3000x21)

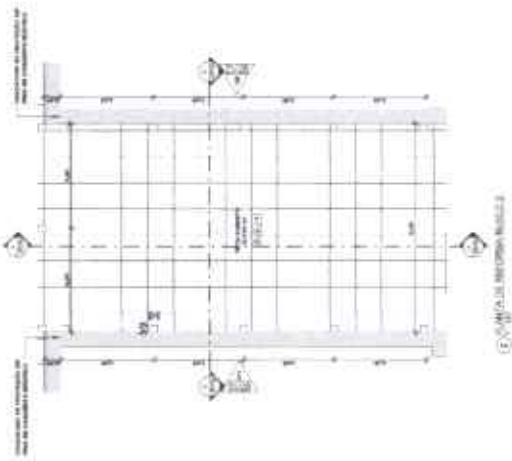
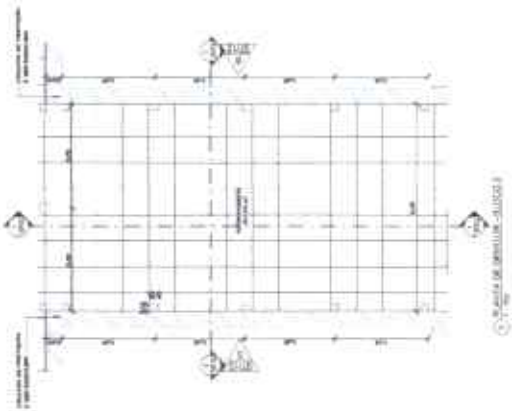


7) PERFIL TRANSVERSAL B-B (3000x21)



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
ARQUITETÔNICO INGLATU DE SOUZA CARVALHO E CIA F. AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK		PROJETO EXECUTIVO MATRIZ BUNDOZ	
RUA ALBERTO FERREIRA LACAZA, 506 JAGUARIBE - PERNAMBUCO		JAGUARIBE - PERNAMBUCO - BR 55.000.000.000	
PROJETO DE ARQUITETURA MATRIZ BUNDOZ		Data: 06/10/2024	

B



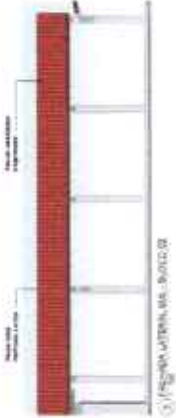
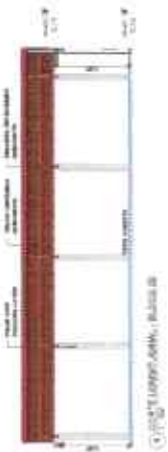
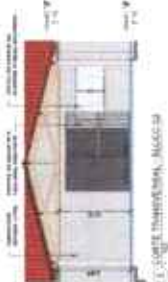
CROQUI DE REFERÊNCIA



**ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS
PREVISTOS NA DESENHA**

- PISO**
- 1. PISO CERÂMICO BRANCO 40
 - 2. PISO ACIDENTADO 40/40
- PAREDE**
- 1. MURADO DE 10 CM E REFORÇO LATERAL
 - 2. REFORÇO LATERAL COM 2 VARAS
 - 3. COLÓCADA, INTERIORES EM 10 CM
- TEITO**
- 1. LAJE ALÇAMENTO ARMADO
 - 2. LAJE ALÇAMENTO, ARMADO E PERLAFLEX
 - 3. PAVÃO DE ALUMINIO

NOTAS:
 O PROJETO DE REFERÊNCIA DO ALÇO DE COBERTURA:
 1. TODAS AS ABERTURAS DESSO PROJETO INTERIORES E EXTERIORES;
 2. SERÁ REFORÇADO ACOLHE O CANTO EM TODAS AS BORDAS;
 3. APROXIMAÇÃO DO PISO DE CONCRETO ARMADO DE CALÇADA DE PROTEÇÃO
 POR BORDA PISO DE ALUMINIO.



REGISTRO TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUAREMA

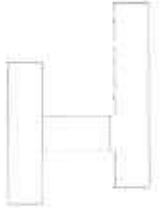
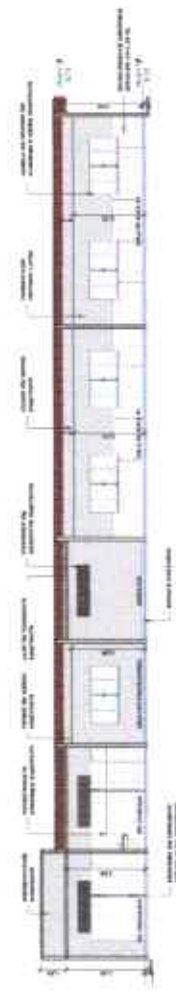
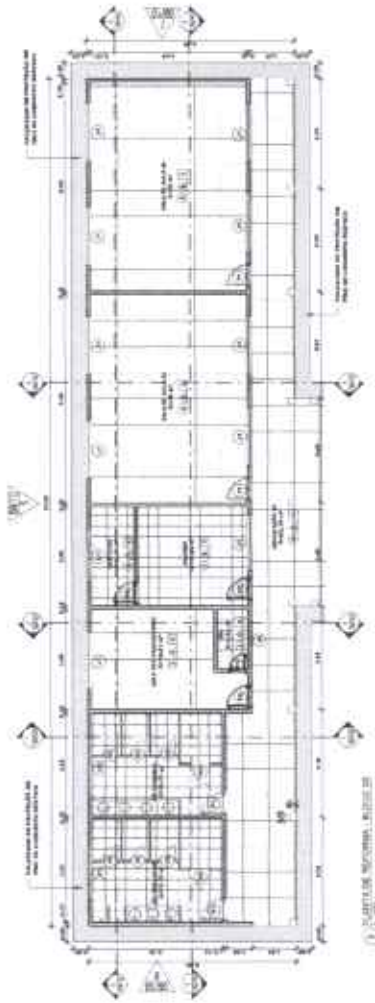
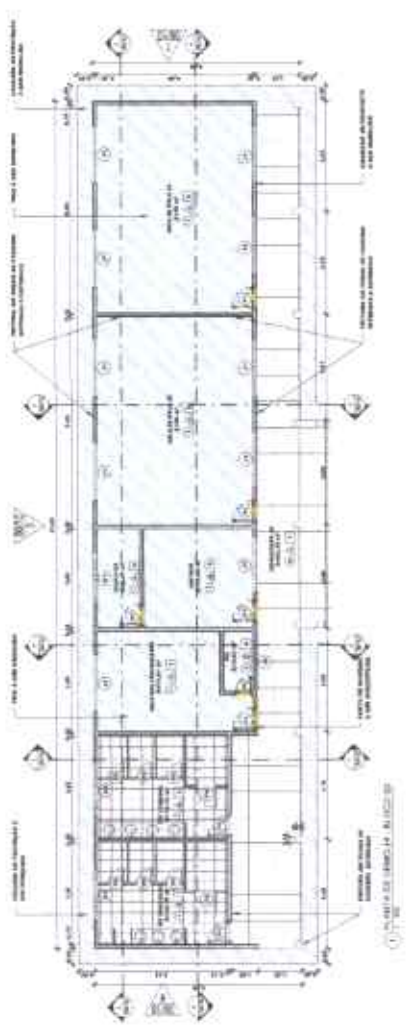
ARQUITETÔNICO

PROJETO DE ARQUITETURA

110

07/10

- LEGENDA**
- ALVENARIA EXISTENTE
 - PAREDE TAMBORIL
 - DESEMPOLVADO



CROQUI DE REFERÊNCIA

REPRESENTAÇÃO DE MATRIZES PROPOSTAS NA REFORMA

- PISO
- PAREDE
- TETO

- LEGENDA**
- ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO
 - ESQUADRIAS DE ALUMINIO EXISTENTE
 - PAREDE TAMBORIL
 - DESEMPOLVADO

QUADRO DE ESQUADRIAS PROPOSTAS NA REFORMA

Item	Descrição	Quantidade	Observações
1	ESQUADRIA DE ALUMINIO 1200 X 1500	12	
2	ESQUADRIA DE ALUMINIO 1200 X 1500	12	
3	ESQUADRIA DE ALUMINIO 1200 X 1500	12	
4	ESQUADRIA DE ALUMINIO 1200 X 1500	12	
5	ESQUADRIA DE ALUMINIO 1200 X 1500	12	
6	ESQUADRIA DE ALUMINIO 1200 X 1500	12	
7	ESQUADRIA DE ALUMINIO 1200 X 1500	12	
8	ESQUADRIA DE ALUMINIO 1200 X 1500	12	
9	ESQUADRIA DE ALUMINIO 1200 X 1500	12	
10	ESQUADRIA DE ALUMINIO 1200 X 1500	12	
11	ESQUADRIA DE ALUMINIO 1200 X 1500	12	
12	ESQUADRIA DE ALUMINIO 1200 X 1500	12	

SECRETARIA DE URBANISMO E MOBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIEMA

PROJETO DE ARQUITETURA
 PROJETO DE REFORMA DE BLOCOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

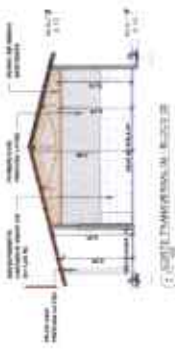
PROJETO EXECUTIVO
 ARQUITETO
 ALBERTO FERNANDES PACHECO, S/A
 ENGENHEIRO DE ARQUITETURA Nº 41.488-7/RS

PROJETO DE ARQUITETURA
 ALBERTO FERNANDES PACHECO, S/A
 ENGENHEIRO DE ARQUITETURA Nº 41.488-7/RS

08/10



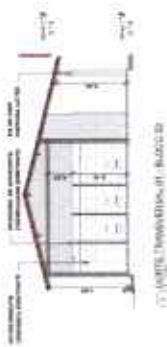
CROSSO DE REFERÊNCIA



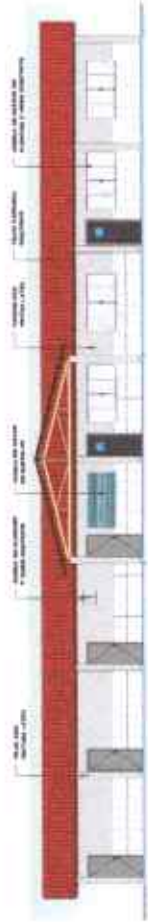
(1) Fachada - Fachada da Rua 28



(2) Fachada - Fachada da Rua 28



(3) Fachada - Fachada da Rua 28



(4) Fachada - Fachada da Rua 28



(5) Fachada - Fachada da Rua 28

BA



(6) Fachada - Fachada da Rua 28



(7) Fachada - Fachada da Rua 28



		PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
<p>ARQUITETOMCO PROJETO DO AUTOMOBILAR DE PASSAGEIROS + AUTOMOBILAR DE PASSAGEIROS</p>		<p>PROJETO EXECUTIVO MATHEUS LARA CAUTAMAQUÍ</p>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE			
ANEXO ESTACIONAMENTO Nº 04 BOMBUZEIRO		DATA 09/10	
PROJETO DE ARQUITETURA RUA DO COMENDADOR JOSÉ GOMES DE SOUZA, Nº 30 JAGUARIBE - CE		09/10	

LEGENDA

- ALUÇANOS CURVADOS
- PRÓDIO GEMELAS
- A GEMELAS

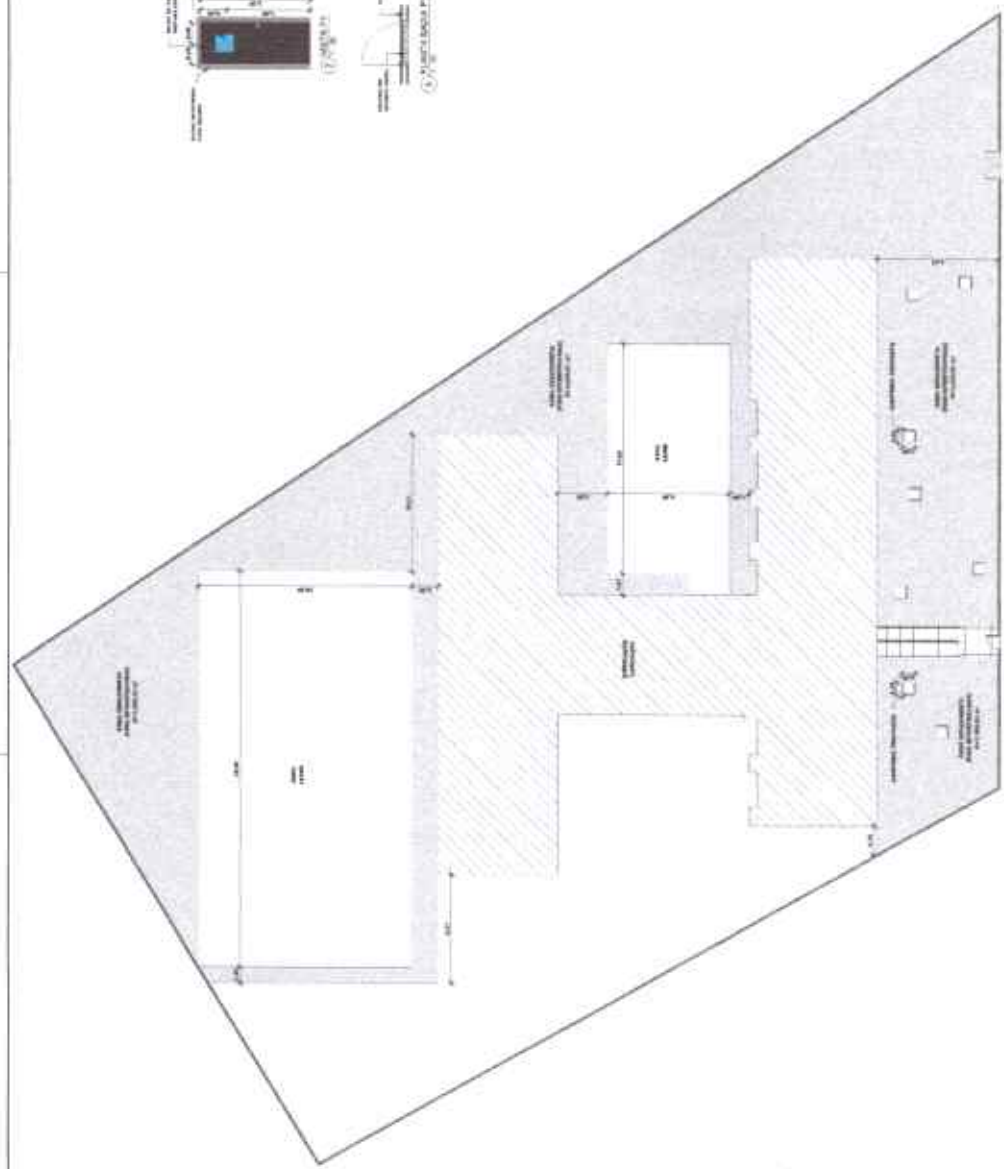
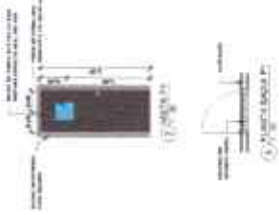
LEGENDA

- PRÓDIO SUBSTITUÍDO A GEMELAS

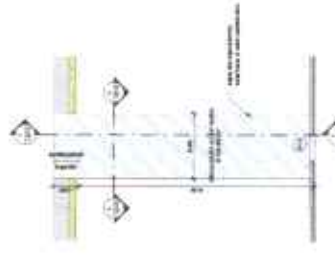
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS ADOTADAS NA PROPOSTA

- PRÓDIO**
- 1 - PRÓDIO COMBUSTO MADEIRA
 - 2 - PRÓDIO METALIZADO, ZINCO
- PAREDE**
- 1 - ALVENARIA DE CIMENTO-SABÃO
 - 2 - ALVENARIA DE CIMENTO-SABÃO COM REFORÇO METÁLICO
 - 3 - ALVENARIA DE CIMENTO-SABÃO COM REFORÇO METÁLICO E REVESTIMENTO EM TACÓ
- TETO**
- 1 - LAJE DE CONCRETO ARMADO
 - 2 - LAJE DE CONCRETO ARMADO COM REFORÇO METÁLICO
 - 3 - TACÓ DE CIMENTO

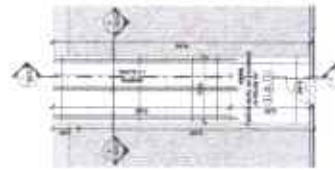
- NOTAS**
- 1 - PROJETO DE ESTRUTURA COMPLETO
 - 2 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETADO EM ÁREA DE TERMO 01
 - 3 - DISTRIBUIÇÃO DO PRÓDIO DE CONCRETO ARMADO NA ORGANIZAÇÃO DE ENTRADA
 - 4 - PRÓDIO COMBUSTO, TACÓ



PLANTA PROPOSTA DE PROJEÇÃO



PLANTA DE TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO



PLANTA DE TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO



PLANTA DE TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO



PLANTA DE TAMPÃO DE CONCRETO ARMADO



REGIÃO: TERESINA	PROJETO	PROJETO DE LICITAÇÃO	10/10
	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	ARQUITETÔNICO	
		PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014	
		PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - PI	
		AV. ABEL FERNANDES TRACAPAN, 141	
		ARQUITETONIA	
		PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014	
		PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014	



(PAPEL TIMBLADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

A

Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE
Comissão Permanente de Licitação



REF,: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.11.02/2023

Prezados(as) Senhores(as)

Apresenta a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.11.02/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desde processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.11.02/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I.							
VALOR DO B.D.I.							
VALOR GLOBAL COM B.D.I.							

_____ - CE, ____ de _____ de 20____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III – TAXAS DE B.D.I – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.11.02/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTONIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR- %	VALOR-RS
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ - CE _____ de _____ de 20____

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante

BA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria de _____, representado pelo Secretário de _____, o Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____, em _____, estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.11.02/2023**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA E.I.E.F. ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante desde processo.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO



4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja pela Secretaria de Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

5.4- A administração poderá deliberar sobre pagamento à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser ajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da cotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CLÁUSULA NONA- DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de () dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura da Municipal de Jaguaribe.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data de término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;



11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.



b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o for da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe/CE, ____ de ____ de 20 ____.

NOME
Secretário de _____
CONTRATANTE

NOME
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
NOME:
CPF/MF:

02. _____
NOME:
CPF/MF



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ANEXO V – DECLARAÇÃO



DECLARAMOS, para todos fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -CE, _____ de _____ de 20_____

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

[Handwritten mark]